SENADO FEDERAL

Institui a Semana Nacional de Conscientização sobre Alergia Alimentar.

O **Congresso Nacional** decreta:

Art. 1º É instituída a Semana Nacional de Conscientização sobre Alergia Alimentar, a ser celebrada, anualmente, na terceira semana do mês de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 19 de JUNHO de 2019.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

tksa/pls18-308rev